



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Desembargador Yedo Simões de Oliveira

CÂMARAS REUNIDAS

Mandado de Segurança Cível n.º 4005813-54.2020.8.04.0000

Impetrante : Rinaldi Sa Indústria de Pneumáticos
Advogado : Renato Invernizzi (46445/RS)
Advogado : Nilvana Cesca (70097/RS)
Impetrado : Secretário de Estado da Fazenda
Impetrado : Procurador Geral do Estado do Amazonas
Procurador : Leandro Venicius Fonseca Rozeira (29991/BA)
Impetrado : O Estado do Amazonas
Procuradoria Ge : Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE
Terceiro I : Ministério Público do Estado do Amazonas
Procurador : Pedro Bezerra Filho
Relator: Des. Yedo Simões de Oliveira

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. OMISSÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO. DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VIOLAÇÃO. ORDEM CONCEDIDA.

1. A Constituição da República assegura ao administrado, em seu art. 5.º, LXXVIII, o direito à duração razoável do processo, obrigando a Administração Pública a se pronunciar sobre requerimentos administrativos dentro do prazo considerado adequado pela legislação;
2. O processo administrativo em trâmite no Estado do Amazonas tem prazos fixados no art. 3.º, §5.º, da Constituição Estadual, e no art. 4.º da Lei Estadual n.º 2.794/2003, que assegura o prazo de 30 (trinta) dias para o proferimento de decisão após a conclusão da instrução, sendo possível a prorrogação em ato que explicita justo motivo;
3. Esgotado o prazo legal sem manifestação, e tampouco havendo prorrogação fundamentada pela autoridade administrativa, há violação a direito líquido e certo passível de proteção pela via mandamental;
4. Segurança concedida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Mandado de Segurança Cível n.º 4005813-54.2020.8.04.0000**, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por _____ de votos, em conceder a segurança, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, em Manaus, de _____ de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Desembargador Yedo Simões de Oliveira

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Relator